

**Secretaria Municipal de Saúde  
Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC  
Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade**

## **EDITAL n° 009/2014**

### **PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 2014**

#### **1 – APRESENTAÇÃO**

A Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – (RM-MFC) constitui modalidade de ensino de Pós-Graduação *lato sensu* desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão. Está fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e visa a orientar e capacitar os profissionais para desenvolverem atividades voltadas à atenção integral à saúde em ambiente de Atenção Primária.

#### **2 – PROCESSO SELETIVO**

2.1 - A seleção dos candidatos será feita em duas etapas. A primeira etapa compreende a aplicação de prova teórico-objetiva de caráter eliminatório. Para ser aprovado para a segunda etapa o candidato deverá ter no mínimo 60% de acerto. A segunda etapa será de análise de currículo apenas para os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva.

2.2 - O Processo Seletivo será realizado sob coordenação técnico-administrativa da UNIPLAC que assume a responsabilidade jurídica sobre o mesmo.

2.3 - O Processo Seletivo reger-se-á pelos termos da legislação vigente seguindo as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e as normas contidas neste Edital.

<b>Programa</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Duração do programa</b>	<b>Classificação para 2ª etapa</b>	<b>Situação junto a CNRM</b>
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Medicina de Família e Comunidade	6 vagas para R1*	2 anos	Todos que atingirem 60% ou mais na prova teórico-objetiva	Credenciado

\* Residente de primeiro ano.

2.4 - Este edital poderá sofrer alterações conforme determinação do Ministério da Saúde.

**2.5 - Valor da inscrição: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).**

### **3 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 – Os Médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina (CRM), ou se ainda não tiver concluído a graduação, mas com condições de concluir até fevereiro de 2014, deverá estar matriculado em Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecida pelo MEC.

3.2 – Os Médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior devem consultar a Resolução nº 1.669 do Conselho Federal de Medicina, de 13 de junho de 2003, antes de procederem à inscrição. Caso o candidato venha a ser aprovado, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.

3.3 - Não serão aceitos diplomas ainda não reconhecidos.

3.4 - Poderão se inscrever somente os candidatos que não possuem nenhuma dívida com a UNIPLAC.

3.5 - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão.

3.6 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.7 - A vaga para o médico residente que presta serviço militar deverá estar de acordo com a resolução CNRM nº 01/2005. O não cumprimento desta implicará em perda da vaga pelo candidato.

### **4 – BOLSA DE ESTUDOS**

**4.1 - Valor da Bolsa: R\$ 2.976,26** (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com a Portaria Interministerial Nº 09 MEC/MS de 28 de junho de 2013.

### **5 - CRONOGRAMA**

<b>Cronograma</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital do Processo Seletivo Público	12/02/14
<b>Período de inscrições (via internet)</b>	12 a 17/02/14
Último dia para o pagamento das inscrições	17/02/14
Homologação das inscrições – lista preliminar	A partir de 18/02/14
Divulgação da hora e local de realização da prova escrita	A partir de 18/02/14
Período de recursos administrativos da homologação das inscrições	19 e 20/02/14

<b>Inscrições homologadas – lista oficial</b>	A partir de 21/02/14
<b>Aplicação da prova escrita, entrega e análise de Currículo</b>	23/02/14
Divulgação do gabarito da prova escrita e resultado da análise do currículo	24/02/14
Período de recursos administrativos do gabarito e da análise do Currículo	25/02/14
Resultado Final – preliminar	26/02/14
Período de recursos administrativos do Resultado Final	27/02/14
<b>Resultado Final – oficial</b>	28/02/14
<b>Matrícula</b>	05/03/14 (das 13h às 22h)
Início do Programa de Residência Médica	06/03/14
2ª Chamada para vagas não preenchidas	07/03/14
Matrícula da 2ª Chamada	10/03/14

## 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O regulamento do processo seletivo estará à disposição dos interessados junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC, no site da UNIPLAC [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net) (Seção Publicações, ícone Editais), fazendo parte integrante de sua totalidade do presente Edital.

6.2 - Em caso de omissão ou necessidade de interpretação das cláusulas deste Edital, competirá a decisão à Gestora de Pós-Graduação, cabendo recurso no prazo de 24 horas à Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação.

Lages, 12 de fevereiro de 2014.

**Patrícia Alves de Souza**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**

## **REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA/ LAGES 2014 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – UNIPLAC**

### **1 - REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 - A prova escrita será realizada nas dependências da UNIPLAC.
- 1.2 - Serão divulgados local e hora da prova teórico-objetiva, conforme cronograma, no endereço eletrônico [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net) (Seção Publicações, ícone Editais) e nos murais do Setor de Pós-Graduação, no Centro de Ciências Jurídicas da UNIPLAC.
- 1.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 1.4 - O currículo e demais documentos exigidos deverão ser entregues, no dia da prova, por todos os candidatos, seguindo o modelo do anexo 1.
- 1.5 - A ausência ou não realização da prova escrita e a não entrega do currículo dentro do prazo, para análise, ocasionará a eliminação do candidato.

### **2- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 2.1 - O Processo Seletivo constará de prova teórico-objetiva e análise do currículo, sendo a primeira delas eliminatória e classificatória.
- 2.2 - Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver no mínimo 60% de aproveitamento na prova escrita.
- 2.3 - Os candidatos eliminados nesta etapa não estarão classificados para a etapa seguinte que consiste da análise do currículo.
- 2.4 - A média final das etapas corresponderá ao valor ponderado pelos pesos dos instrumentos do Processo Seletivo, conforme especificado abaixo:

<b>Prova</b>	<b>Peso</b>
Prova escrita	90
Análise curricular	10
Total	100

### **3 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 3.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas do quadro deste edital para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Lages-SC/UNIPLAC.

#### 4 - BOLSA DE ESTUDOS

**4.1 - Valor da Bolsa: R\$ 2.976,26** (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme a Portaria Interministerial N° 09 MEC/MS de 28 de junho de 2013.

#### 5 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1 - Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência em regime de dedicação integral.

5.2 - Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa de Residência Médica encontram-se no Regimento Interno da Comissão de Residência Médica - COREME.

#### 6 - INSCRIÇÕES

6.1 - A inscrição será realizada na modalidade **não presencial**, no período de 12/02/14 a 17/02/14, pelo site **www.uniplac.net/sge**, devendo os candidatos:

- a) Ler o Edital de Abertura na íntegra;
- b) Fazer a inscrição **online**, disponível na página da UNIPLAC (**www.uniplac.net/sge**);
- c) Imprimir o boleto bancário, disponível no ato da inscrição do processo seletivo;
- d) Pagar a taxa de inscrição, impreterivelmente até dia 17/02/14, através do boleto bancário ou via transferência eletrônica, sendo que nesta última modalidade o candidato deverá encaminhar o comprovante para o Setor de Pós-Graduação, para a coordenação do Processo Seletivo Público Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade/2014, protocolado, até às 15 horas, do dia 17/02/14.

#### 7 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

7.1 - Acessar o endereço **www.uniplac.net** a partir de 12/02/14, no *banner* do **Processo Seletivo da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade** ou acessar **www.uniplac.net/sge**.

7.2 - O candidato deverá ler o edital de abertura para conhecimento das normas reguladoras do processo seletivo.

7.3 - As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 23 horas e 59 minutos do dia 17/02/14.

7.4 - O comprovante de inscrição será o boleto de cobrança quitado ou o registro impresso de transferência eletrônica.

7.5 - O candidato após homologação da inscrição, estará automaticamente apto a prestar prova, mediante atendimento dos requisitos de sua realização.

7.6 - Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.7 - As informações e comunicação de avisos e edital, de todas as etapas da realização

do concurso, estarão disponíveis no site da UNIPLAC [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net) (Seção Publicações, ícone Editais) e nos murais da Instituição.

**7.8 - Valor das inscrições: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).**

7.9 - Não serão aceitas inscrições por via postal ou *fac-símile*, nem em caráter condicional.

7.10 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na sala virtual do processo seletivo e terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sob as penas da lei.

7.11 - O Cadastro de Pessoa Física (CPF) é informação indispensável para a inscrição. O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do

Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

7.12 - Não haverá devolução do valor da taxa paga.

7.13 - Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

7.14 - Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

7.15 - Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público, quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

7.16 - Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feita exclusivamente na UNIPLAC, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. O pagamento será feito sob agendamento.

7.17 - Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido, por escrito, e entregar o atestado médico que justifique, pessoalmente, por via *Sedex* ou outro meio de entrega expressa de correspondência, para o Setor de Pós-Graduação da UNIPLAC - Coordenação do Processo Seletivo Público Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade/2014, Av. Castelo Branco, 170, Bairro Universitário, Lages – SC, 88509-900, até a data de 17/02/14.

7.18 - Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência, cabendo à Comissão do Concurso examinar a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

7.19 - Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

7.20 - Os atestados médicos terão valor somente para este concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

7.21 - Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela UNIPLAC para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada (o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à UNIPLAC).

## **8 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

8.1 – Os Médicos que tenham concluído a graduação ou estejam em condições de a concluir até 28/02/2014. O candidato deve estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou, se ainda não tiver concluído a graduação, deve estar matriculado em universidade brasileira reconhecida pelo MEC.

8.2 – Os Médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior devem consultar a Resolução nº 1.669 do Conselho Federal de Medicina, de 13 de junho de 2003, antes de procederem à inscrição. Caso o candidato venha a ser aprovado, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.

8.3 - Não serão aceitos diplomas ainda não reconhecidos.

8.4 - Poderão se inscrever somente os candidatos que não possuem nenhuma dívida com a UNIPLAC.

8.5 - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão.

8.6 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.7 - A vaga para o médico residente que presta serviço militar deverá estar de acordo com a resolução CNRM nº 01/2005. O não cumprimento desta implicará em perda da vaga pelo candidato.

8.8 - Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) poderão requerer pontuação adicional neste processo seletivo, conforme especificado no item 10.2.6 deste edital. Para tanto deverão apresentar declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES de participação no programa. A declaração deverá ser protocolada no Setor de Pós-Graduação da UNIPLAC, Assunto: Processo Seletivo Público Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade/2014, até o dia 17/02/14.

8.9 - Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

## 9 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 - A homologação do pedido de inscrição será fornecida aos candidatos pelo *site* [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net) (Seção Publicações, ícone Editais) **Homologação das Inscrições – lista preliminar**, conforme cronograma, no qual será divulgado o nome completo dos candidatos, bem como o motivo do indeferimento, exceto dos não pagos.

9.2 - Da não homologação da inscrição cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário próprio, digitado ou por escrito, encaminhado para o Setor de Pós-Graduação, Assunto: Processo Seletivo Público Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade/2014 apresentado no prazo máximo de 24h úteis da publicação da lista preliminar dos homologados e protocolado no Setor de Pós-Graduação da UNIPLAC.

## 10 - AVALIAÇÕES

O Processo Seletivo da Residência Médica constará das seguintes avaliações:

## 10.1 - Prova Escrita

10.1.1 - A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 23/02/13, no horário das 14 às 17 horas, para todos os candidatos.

10.1.2 - Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento na primeira etapa (prova escrita).

10.1.3 - Os candidatos eliminados na 1ª etapa não estarão classificados para a etapa seguinte.

**10.1.4 - Prova a ser realizada:** A prova escrita constará de 50 questões objetivas distribuídas entre as cinco grandes áreas do conhecimento médico: pediatria; ginecologia e obstetrícia; clínica médica; cirurgia geral e medicina preventiva e social (conforme Resolução CNRM nº 01/2003).

**10.1.5 - Realização da Prova Escrita:** O candidato terá 3 (três) horas para a resolução da prova. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

10.1.6 - Será passível de responsabilidade por crime o candidato que fraudar o presente Processo Seletivo Público.

10.1.7 - O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento original de identidade: cédula de identidade ou carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público. O documento de identidade deverá estar acompanhado de CPF, caso contrário não poderá fazer a prova e será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público.

10.1.8 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF isoladamente, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.1.9 - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.1.10 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

10.1.11 - Caso o candidato não apresente no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, bem como outro documento válido com foto.

10.1.12 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de meia hora, munido de caneta tipo esferográfica com tinta azul ou preta.

10.1.13 - Não será permitida a entrada no prédio da realização da prova, do candidato que se apresentar após dado o sinal indicativo de início de prova.

10.1.14 - Estando no interior do prédio quando soado o sinal indicativo para o início da prova, o candidato só poderá ingressar na sala de provas se acompanhado por fiscal estipulado pela coordenação do concurso.



10.1.15 - O candidato que se afastar do local de prova, salvo se acompanhado por fiscal, não poderá retornar sob hipótese nenhuma.

10.1.16 - O candidato que se afastar da sala de provas por razões justificadas não terá prorrogação do tempo previsto para realização da prova.

10.1.17 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por edital.

10.1.18 - Será eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova for surpreendido recebendo ou passando auxílio na execução das provas, efetuando consultas de qualquer espécie, bem como fazendo uso ou porte de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, agenda eletrônica, pager, notebook, tablet, receptor, telefones celulares, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou quaisquer aparelhos similares.

10.1.19 - O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo e colocar embaixo da sua cadeira.

10.1.20 - A UNIPLAC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

10.1.21 - O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapalaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta, luvas e gola alta tapando o pescoço.

10.1.22 - O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova portando o caderno de provas, após decorrida a metade do tempo previsto para a sua realização.

10.1.23 - Ao término da prova o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida e assinada.

10.1.24 - O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.1.25 - O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e/ou na grade de respostas.

10.1.26 - Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

10.1.27 - Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.1.28 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

10.1.29 - Não será permitido aos candidatos qualquer porte de armas.

10.1.30 - Os dois últimos candidatos só poderão entregar a prova e o cartão-resposta ao mesmo tempo.

**10.1.31 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores,

executores, fiscais ou autoridades presentes;

b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando consultas não permitidas;

c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

d) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;

e) não atender solicitação do fiscal de sala ou coordenação do concurso;

f) não permitir a coleta de sua assinatura.

10.1.32 - No momento da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

10.1.33 - A UNIPLAC não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no concurso.

10.1.34 - O descumprimento de quaisquer instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo.

#### **10.1.35 - Avaliação e da Aprovação da Prova Escrita:**

a) A prova teórico-objetiva será avaliada em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão correta valerá 2 (dois) pontos.

b) O candidato que não alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento das questões estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

c) A classificação final dos candidatos na prova teórico-objetiva dar-se-á, após esgotada a fase recursal e publicado o gabarito oficial, na UNIPLAC e no endereço eletrônico da UNIPLAC, pela ordem decrescente das notas obtidas e após ocorrido o procedimento de desempates, obedecido o multiplicador de 3 vezes o número de vagas (até 18 candidatos melhor classificados).

#### **10.1.36 - Recursos e Pedidos de Revisão do Gabarito e Notas Preliminares:**

a) Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e notas preliminares da prova teórico-objetiva terão o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito da prova teórica.

b) Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, na UNIPLAC, Av. Castelo Branco, 170, no Setor de Pós-Graduação. Assunto: Processo Seletivo Público Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade/2014.

c) Os recursos deverão ser apresentados em envelope fechado, em duas vias (cópia e original), seguindo formulário próprio a ser disponibilizado no *site* da UNIPLAC e **protocolados na UNIPLAC**, até às 18 horas, do dia 25/02/14.

d) Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos deste edital ou do formulário de recursos.

e) Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

f) Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

- g) Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- h) Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.
- i) A Banca Examinadora da UNIPLAC constitui a última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- j) Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net) (Seção Publicações, ícone Editais) juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo.
- k) Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- l) Não serão aceitos recursos interpostos por *fac símile*, telegrama, *e-mail*, *internet* ou outro meio que não o especificado neste edital.

#### **10.1.37 -Resultado Final da Prova Escrita:**

- a) O resultado final da prova escrita, após a análise dos recursos, será divulgado conforme cronograma de execução, no site [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net) (Seção Publicações, ícone Editais);
- b) Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - I) maior idade;
  - II) sorteio.

#### **10.2 - Análise do Currículo**

10.2.1 - O currículo, elaborado **conforme anexo 1**, deverá ser entregue no dia da prova escrita e poderá ser retirado pelos candidatos não selecionados, na UNIPLAC, até 120 dias após a divulgação dos resultados. Após esse prazo será incinerado.

**10.2.2 - Participarão desta etapa somente os candidatos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido neste edital para a prova escrita e que tenham obtido a classificação prevista no quadro de vagas.**

10.2.3 - A média a ser obtida na análise do currículo corresponderá ao valor ponderado pelos pesos dos instrumentos do Processo Seletivo, conforme especificado neste edital.

**10.2.4 - O resultado desta etapa será divulgado conforme cronograma no site [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net) – (Editais).**

#### **10.2.5 - Recursos:**

- a) O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado da análise do currículo nos dias determinados no cronograma.
- b) Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, na UNIPLAC, Av. Castelo Branco, 170, no Setor de Pós-Graduação. Assunto: Processo Seletivo Público Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade/2014.
- c) Os recursos deverão ser apresentados em envelope fechado, em duas vias (cópia e original), seguindo formulário próprio a ser disponibilizado no *site* da UNIPLAC e entregues **protocolados na UNIPLAC**, até às 18 horas, do dia 25/02/14.

10.2.6 – De acordo com a resolução Nº 3 de 16 de setembro de 2011 e do informe Nº 04 de 03 de outubro de 2013 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação

adicional na nota total obtida ao término das fases descritas neste edital, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Nota total de 10% (dez por cento) para quem concluiu 01 (um) ano de participação no programa; 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluiu 02 (dois) anos de participação no programa.
- b) Poderão utilizar a pontuação citada todos os médicos que confirmarem atuação no PROVAB por meio da documentação emitida pela SGTES e que deve ser apresentada no ato da inscrição deste processo seletivo conforme explicitado no item 8.8;
- b) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

## 11 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O resultado final do Processo Seletivo será publicado no [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net) (Seção Publicações, ícone Editais) e afixados no setor de pós-graduação da UNIPLAC.

11.2 - O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado final do processo seletivo nos dias determinados no cronograma.

11.3 - Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, na UNIPLAC, Av. Castelo Branco, 170, no Setor de Pós-Graduação. Assunto: Processo Seletivo Público Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade/2014.

11.4 - Os recursos deverão ser apresentados em envelope fechado, em duas vias (cópia e original), seguindo formulário próprio a ser disponibilizado no site da UNIPLAC e entregues **protocolados na UNIPLAC**, até às 18 horas, do dia 27/02/14.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 - No caso de empate no resultado final serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- 1º) prova escrita;
- 2º) análise curricular;
- 3º) a maior idade do candidato.

## 13 - MATRÍCULA

13.1 - O candidato classificado no Processo Seletivo deverá comparecer à UNIPLAC nos dias e horário determinados no cronograma, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

### 13.2 – Documentos necessários para matrícula:

- a) Duas Fotocópias da carteira de identidade;
- b) Duas Fotocópias do CPF;
- c) Duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Duas fotocópias do Título de Eleitor;
- e) Declaração do Setor de Tesouraria da Fundação UNIPLAC de que não possui dívidas com a UNIPLAC;
- f) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, em conformidade com o item

3.7;

- g) Guia de recolhimento da contribuição do INSS ou número de cadastro do mesmo pode ser obtido pelo endereço eletrônico **www.previdenciasocial.gov.br**
- h) Duas Fotocópias da carteira de identidade profissional;
- i) Duas Cópias do diploma registrado autenticado em cartório;
- j) Os candidatos deverão apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- k) Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- l) Possuir conta corrente junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

#### **14 - DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA**

14.1 - A 2ª chamada será publicada no dia 07/03/14 no site [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net) (Seção Publicações, ícone Editais).

#### **15 - MATRÍCULA DE SEGUNDA CHAMADA**

15.1 - O candidato classificado para a 2ª chamada do Processo Seletivo deverá comparecer à UNIPLAC, em 07/03/14, das 08h às 20h, no Setor de Pós-Graduação, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

15.2 - Documentos necessários: os constantes no item 13.2 deste Edital.

15.3 - Observação: Para comunicação com a Coordenação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, utilizar o endereço de correio eletrônico **secretariapos@uniplaclages.edu.br** ou telefone: (49) 3251-1000.

#### **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Os casos omissos desse Edital serão resolvidos aplicando-se os princípios gerais do direito administrativo e por analogia o direito administrativo.

16.2 - Terá competência para resolução dos casos omissos a Gestora de Pós-Graduação, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas à autoridade hierarquicamente superior.

Lages, 12 de fevereiro de 2014.

**Patrícia Alves de Souza**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**

## ANEXO 1 – MODELO PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO

Cada candidato deverá formular seu currículo seguindo exatamente as orientações descritas nesse Edital e na ordem encontrada na tabela abaixo.

**Somente escrever os itens nos quais houver alguma atividade a ser descrita** (brevemente) no texto do currículo. Essas atividades devem ser devidamente documentadas.

**Não citar os itens nos quais não há o que informar. Só serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas.** Para comprovação de experiência profissional é necessário constar claramente as datas de início e término, a carga horária e o cargo e atividades de atuação bem especificados. Em caso de dúvida, a banca de avaliação de currículos não pontuará, e não serão aceitos, recursos referentes à documentação não enviadas ou enviadas fora do prazo ou que não sigam as normas descritas nesse Edital.

<b>CAPA</b> Cabeçalho: Processo Seletivo de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade UNIPLAC/SMS-Lages <b>Currículo</b>		
Nome Local e data		
<b>Identificação</b> Nome, sexo, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail		
<b>Graduação médica</b> Instituição, local, período abrangido		
	<b>Pontuação por atividade Comprovada</b>	<b>Pontuação Máxima</b>

<p><b>1.Histórico Escolar</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Índice de Aproveitamento</li> <li>· Participação oficial Bolsa CNPq (PIBIC) e/ou estágios pertinentes (mínimo 80 horas)</li> <li>· Monitoria oficial ou</li> <li>· Monitoria voluntária</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· de 4 a 5,9 ou D = 0,2 ponto</li> <li>· de 6 a 7,4 ou C = 0,3 ponto</li> <li>· de 7,5 a 8,9 ou B = 0,4 ponto</li> <li>· de 9 a 10 ou A = 0,5 ponto</li> <li>· Máximo 2 (duas), valendo 0,5 cada</li> <li>· Máximo 2 (duas), valendo 0,5 cada</li> <li>· Máximo 2 (duas), valendo 0,25 cada</li> </ul>	<p><b>0,5 ponto</b></p> <p><b>1 ponto</b></p> <p><b>1 ponto ou</b></p> <p><b>0,5 ponto</b></p> <p><b>PM= 2,5 pontos</b></p>
<p><b>2.Cursos extracurriculares (60 horas ou mais)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Língua estrangeira e/ou Proficiência</li> <li>· Organização de Eventos e/ou participação de Ligas Acadêmicas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Máximo 2 (duas), valendo 0,5 cada</li> <li>· Máximo 2 (dois), valendo 0,5 cada</li> </ul>	<p><b>1 ponto</b></p> <p><b>1 ponto</b></p> <p><b>PM= 2 pontos</b></p>
<p><b>3. Participação em eventos médicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Regionais</li> <li>· Nacionais e/ou internacionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Máximo 2, valendo 0,1 cada</li> <li>· Máximo 2, valendo 0,15 cada</li> </ul>	<p><b>0,2 ponto</b></p> <p><b>0,3 ponto</b></p> <p><b>PM= 0,5 ponto</b></p>
<p><b>4.Apresentação de trabalhos em eventos médicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Regionais</li> <li>· Nacionais e/ou internacionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Máximo 2, valendo 0,25 cada</li> <li>· Máximo 3, valendo 0,33 cada</li> </ul>	<p><b>0,5 ponto</b></p> <p><b>1 ponto</b></p> <p><b>PM= 1,5 ponto</b></p>

<b>5. Publicação de trabalhos/manuais/livros</b>		
· Nacional/Internacional- Revistas Não Indexadas	· Máximo 3, valendo 0,25 cada	<b>0,75 ponto</b>
· Nacional/Internacional- Revistas Indexadas	· Máximo 3, valendo 0,42 cada	<b>1,25 ponto</b>
		<b>PM= 2 pontos</b>
<b>6. Experiência profissional</b>		
· Residência médica/ trabalho em Atenção Primária em Saúde	· Máximo 2 anos, valendo 0,75 por ano concluído	<b>1,5 ponto</b>
		<b>PM= 1,5 ponto</b>
<b>PMT = Pontuação Máxima Total</b>		<b>10 pontos</b>

**Assinatura do candidato:**

Observações:

1 - Anexar os comprovantes detalhados das atividades citadas, sem comprovação não serão pontuadas. Os comprovantes deverão estar na mesma ordem das citações do currículo.